

2024-08-20 09:42:44

30.10.17 - 8.42288



## CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023 – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00108/2023 - PMBEX

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.823.335/0001-35

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 14 - VALE DO SOL - PARNAMIRIM-RN





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

CONCORRÊNCIA N° 00001/2023 – PMBEX

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00108/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 02.823.335/0001-35, com sede na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, a Rua Senador Dinarte Mariz, n° 14, Bairro Vale do Sol, neste ato representada por seu administrador o Sr. Vitor Bolivar Santos Alves portador da Carteira do conselho regional de administração n° 6650 CRA/RN, **CRENCIA** o Sr. Daniel Ramos Dantas, portador da célula de identidade RG n° 1890765 ITEP RN, brasileiro, residente e domiciliado Av. Romualdo Galvão 993, para representa – lá perante a Prefeitura Municipal de Bayex – PB, na licitação em referência, podendo para tanto, interpor ou desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações e assinar ou declinar de assinar atos e documentos.

Parnamirim-RN, 22 de fevereiro de 2024.

**M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Vitor Bolivar Santos Alves

Administrador

CRA/RN n° 6650

**M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Bruno Victor Amaral de Oliveira

Diretor

CPF n° 054.551.904-74

Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Bolivar Santos Alves e Bruno Victor Amaral De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 24B8-708B-39A7-098F.

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.823.335/0001-35

Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Bolivar Santos Alves e Bruno Victor Amaral De Oliveira

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 24B8-708B-39A7-098F.

RU A SENADOR DINARTE MARIZ 14 - VALE DO SOL - PARNAMIRIM-RN CEP: 59.143-290  
Telefone: (84)3302-2040 E-mail: [licitacao@mblimpeza.com.br](mailto:licitacao@mblimpeza.com.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/24B8-708B-39A7-098F> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 24B8-708B-39A7-098F



### Hash do Documento

8A3FDB61AEACAD9448F2BFE8A6FCCFAA504D0D2A1AF06DCD4DECDC19FA348F63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

- Vitor Bolivar Santos Alves (ADMINISTRADOR) - 065.001.914-80  
em 23/02/2024 12:39 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Bruno Victor Amaral De Oliveira (Administrador) - 054.551.904-74  
em 23/02/2024 11:32 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.823.335/0001-35, sediada na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 14, Vale do Sol, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo Sr. **VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES**, Administrador, devidamente registrado no conselho de Administração sob o nº CRA/RN 6650, RG nº 001890964 ITEP RN e CPF nº 065.001.914-80 e o Sr. **BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1893021 ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.551.904-74, Diretor

**OUTORGADO: DANIEL RAMOS DANTAS**, brasileiro, portador do RG nº 1890765 ITEP RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.318.634-28, portador da CNH 05019566426 DETRAN/RN.

**PODERES:** representá-la, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEX - PB**, com poderes, junto a Comissão Permanente de Licitação; visita técnica, participar das reuniões e procedimentos relativos à licitação em todas as suas fases; entregar documentos de credenciamento; envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação; assinar toda a documentação necessária; formular lances; negociar preço; receber intimações; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive interpor recursos ou desistir de sua interposição.

Parnamirim-RN, 22 de fevereiro de 2024.

**M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Bruno Victor Amaral de Oliveira

Diretor

CPF nº 054.551.904-74

**M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Vitor Bolivar Santos Alves

Administrador

CRA/RN nº 6650

Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Bolivar Santos Alves e Bruno Victor Amaral De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lzfesign.com.br:443> e utilize o código 68E8-26E8-6A18-F2ZT.

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.823.335/0001-35

Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Bolivar Santos Alves e Bruno Victor Amaral De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lzfesign.com.br:443> e utilize o código 68E8-26E8-6A18-F2ZT.

Telefone: (84)3302-2040 E-mail: [licitacao@mblimpeza.com.br](mailto:licitacao@mblimpeza.com.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/68E8-26E8-6A16-F221> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 68E8-26E8-6A16-F221



### Hash do Documento

11A33D59BA24532476AA703D09962EF10F86D8AF1F73475EF89F169382084EC5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2024 é(são) :

- Vitor Bolivar Santos Alves (ADMINISTRADOR) - 065.001.914-80  
em 23/02/2024 12:39 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Victor Amaral De Oliveira (Administrador) - 054.551.904-74  
em 23/02/2024 11:32 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RN**

NOME  
 DANIEL RAMOS DANTAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 1890765 ITEP RN

CPF  
 054.318.634-28

DATA NASCIMENTO  
 27/07/1986

FILIAÇÃO  
 PAULO ARAUJO DANTAS

KELLE MARIA PEREIRA RAMOS D  
 ANTAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B B

Nº REGISTRO  
 85019566426

VALIDADE  
 24/09/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 27/08/2010

OBSERVAÇÕES

*Daniel Ramos Dantas*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 NATAL, RN

DATA EMISSÃO  
 16/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

22451488668  
 RN707818621

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1998227743

1998227743

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ Nº: 02.823.335/0001-35

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 41.499.347/0001-08, com sede na Rua Jaguarari, 2281 - Caixa Postal 82 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.062-500, neste ato representada pelo seu titular o Sr. MÁRIO SÉRGIO MACEDO LOPES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 11/09/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 654.494.104-25 e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 01120050100 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750 - Condomínio Bosque dos Poetas - Casa 29 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP: 59.153-901; e,

- **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 41.471.937/0001-22, com sede na Rua Jaguarari, 2281 - Caixa Postal 80 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.062-500, neste ato representada pelo seu titular o Sr. BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 21/12/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 054.551.904-74 e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 03829645511 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750 - Condomínio Bosque dos Poetas - Casa 202 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP: 59.153-901.

Únicas sócias da pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com a denominação social **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 02.823.335/0001-35, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP: 59.143-290, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte aos 27/10/1998, sob o NIRE: 24.2.0029641-8, deliberando a unanimidade por este instrumento, resolvem de pleno acordo alterar e consolidar, o citado instrumento mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DE MATRIZ**

A partir do registro deste ato, a sociedade localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP: 59.143-290, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0001-35** e NIRE 24.2.0029641-8, e **passará a exercer** as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

**Atividades Secundárias:**

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza; e,
- 9001-9/02 - Produção musical.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES DE FILIAL**

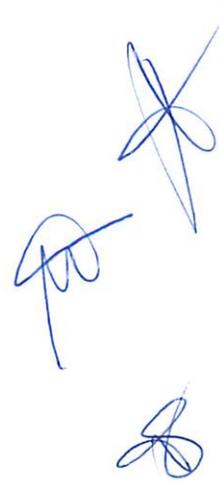
A partir do registro deste ato, a filial localizada na Rua Artur Acioli, 111 - Q. H - Lt. 15 - Loteamento Jardim Alagoas - Pinheiro - Maceió/AL - CEP: 57.055-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0004-88** e NIRE 27.9.0519320-5, **e passará a exercer** as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

**Atividades Secundárias:**

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;



- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e,
- 9001-9/02 - Produção musical.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL**

A partir do registro deste ato, a filial localizada na Rua Policarpo de Melo, 220 - Jardim Oriental - Imperatriz/MA - CEP: 65.913-243, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0005-69** e NIRE 21.9.0059303-0, passará a exercer suas atividades no seguinte endereço:

- Rua Rodovia BR 010, S/N.º - Lote 1351 - Quadra 291 - Coco Grande - Imperatriz/MA - CEP: 65.909-170.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ABERTURA DE FILIAL**

A partir do registro deste ato, a sociedade resolve abrir uma filial, que funcionará no seguinte endereço:  
- Rua Alpino Buratti, 599 - São João V - Loteamento Fazenda Buratti - Vila São Francisco - Ourinhos/SP - CEP: 19.905-170, e **passará a exercer** as seguintes atividades:

##### **Atividade Principal:**

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

##### **Atividades Secundárias:**

- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e,
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e parágrafos do contrato social e aditivo, inclusive no que tange a responsabilidade das sócias perante a referida sociedade, não alterada pelo presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO**

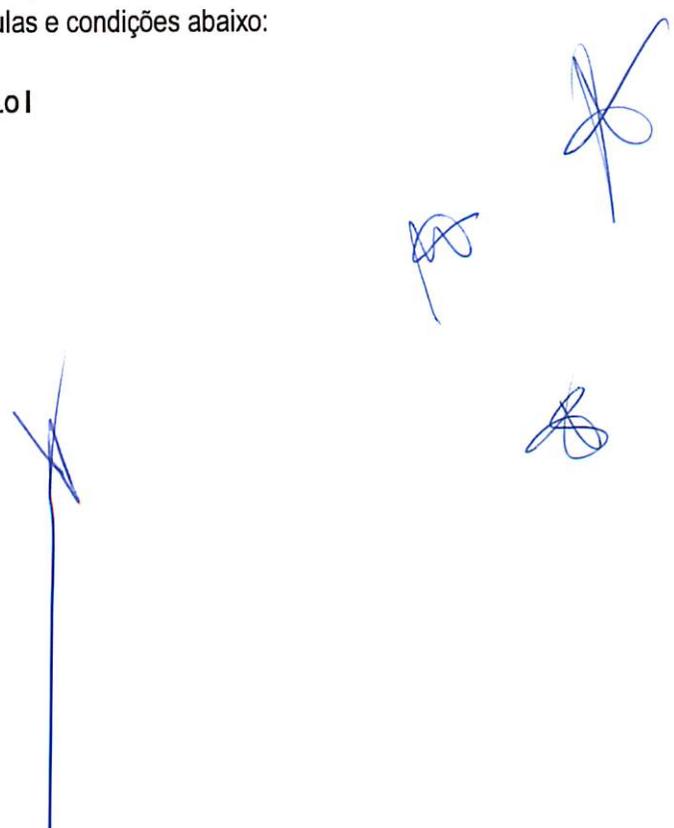
A vista da modificação ora ajustada, o contrato social da sociedade e os aditivos, passa a ter a redação consolidada a seguir, que as sócias declaram aprovar por unanimidade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**

- **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 41.499.347/0001-08, com sede na Rua Jaguarari, 2281 - Caixa Postal 82 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.062-500, neste ato representada pelo seu titular o Sr. MÁRIO SÉRGIO MACEDO LOPES, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 11/09/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 654.494.104-25 e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 01120050100 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750 - Condomínio Bosque dos Poetas - Casa 29 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP: 59.153-901; e,

- **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 41.471.937/0001-22, com sede na Rua Jaguarari, 2281 - Caixa Postal 80 - Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.062-500, neste ato representada pelo seu titular o Sr. BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 21/12/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 054.551.904-74 e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 03829645511 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Alameda dos Bosques, 750 - Condomínio Bosque dos Poetas - Casa 202 - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP: 59.153-901.

Únicas sócias da pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com a denominação social **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 02.823.335/0001-35, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP: 59.143-290, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte aos 27/10/1998, sob o NIRE: 24.2.0029641-8, deliberando a unanimidade por este instrumento, resolvem de pleno acordo consolidar o contrato social e aditivos, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CAPÍTULO I**The page contains several handwritten signatures in blue ink. One large signature is located in the upper right quadrant. Below it, there are two smaller, more scribbled signatures. In the lower right area, there is another signature. A long vertical line extends downwards from the bottom center of the page, possibly representing a signature or a mark.

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade sob a denominação **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 14 - Vale do Sol - Parnamirim/RN - CEP: 59.143-290, com início da atividade em 27/10/1998 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0001-35**, possui as seguintes filiais:

- **Filial 01:** situada na Rua Nabor Wanderley da Nobrega, 604 - São Sebastião - Patos/PB - CEP: 58.706-225, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0002-16** e NIRE 25.9.0025661-4;
- **Filial 02:** situada na Quadra ASR-SE 115, QI-KAL 07, S/Nº (Lotes 01, 02, 03 e 04) - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.024-174, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0003-05** e NIRE 17.9.0038682-1;
- **Filial 03:** situada na Rua Artur Acioli, nº 111 - Q. H - Lt. 15 - Loteamento Jardim Alagoas - Pinheiro - Maceió/AL - CEP: 57.055-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0004-88** e NIRE 27.9.0519320-5;
- **Filial 04:** situada Rua BR 010, S/N.º - Lote 1351 - Quadra 291 - Coco Grande - Imperatriz/MA - CEP: 65.909-170, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º **02.823.335/0005-69** e NIRE 21.9.0059303-0;
- **Filial 05:** situada na Rua Alpino Buratti, 599 - São João V - Loteamento Fazenda Fazenda Buratti - Ourinhos/SP - CEP: 19.905-170.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Observadas as disposições da legislação aplicada, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional a critério das sócias.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade destina-se às atividades de:

**Atividade Principal:**

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

**Atividades Secundárias:**

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza; e,
- 9001-9/02 - Produção musical.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A filial 03**, localizada na Rua Artur Acioli, 111 - Q. H - Lt. 15 - Loteamento Jardim Alagoas - Pinheiro - Maceió/AL - CEP: 57.055-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **02.823.335/0004-88** e NIRE 27.9.0519320-5, exerce as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

**Atividades Secundárias:**

- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e,

- 9001-9/02 - Produção musical.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **filial 05**, localizada na Rua Alpino Buratti, 599 - São João V - Loteamento Fazenda Buratti - Ourinhos/SP - CEP: 19.905-170, exerce as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

**Atividades Secundárias:**

- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;

- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor;

- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; e,

- 8129-0/00 - Atividades de limpeza.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

## CAPÍTULO II CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) dividido em 30.000.000 (Trinta milhões) de cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA** - As cotas do capital social, já subscritas e integralizadas, são distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIAS                                 | %    | QUOTAS     | VALOR EM R\$  |
|--|------|------------|---------------|
| MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA..... | 70%  | 21.000.000 | 21.000.000,00 |
| BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.....  | 30%  | 9.000.000  | 9.000.000,00  |
| TOTAL.....                             | 100% | 30.000.000 | 30.000.000,00 |

## CAPÍTULO III DIVISÃO DAS COTAS, RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelas sócias, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento da

outra sócia por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de capital de cada um o direito de preferência à sócia que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos art. 1.052 da lei nº10.406/2002. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO **VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido aos 09/10/1985, solteiro, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 065.001.914-80, Registro de Identidade nº 1.890.964 - SSP/RN e Carteira Nacional de Habilitação registrada sob n.º 03670559305 - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Praia Jardim de Ala, 8829 - Ponta Negra - Natal/RN - CEP: 59094-250, e aos titulares das sócias **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.** acima qualificados, todos isoladamente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, representando ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, representando-a em todos os atos inerentes as atividades sociais, e ainda perante cartórios e todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias, instituições bancárias e de crédito, financiamentos e investimentos. É vedado aos administradores vender, comprar e alienar bem móveis e imóveis, aquisição de cotas e participação societária em demais empresas no Brasil ou fora. Podendo ainda, com assinatura de no mínimo dois administradores, dar poderes a terceiros para representar a sociedade em seu nome. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, salvo carta de autorização expressa, expedida na data, com validade de 5(cinco) dias, com representatividade de 100% do capital social (arts 997, VI; 1.013.1.015,1064,CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, das sócias **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, tais como abrir contas bancárias, contrair empréstimos, fazer financiamentos, vender, comprar e alienar bem móveis e imóveis, adquirir cotas e participação societária em demais empresas no Brasil ou em território internacional. A autorização se dará por carta de autorização, nos mesmos termos do parágrafo anterior.

**CLÁUSULA NONA** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil.



**CAPÍTULO IV**  
**EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS, PERDAS E CONSELHO FISCAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuado a apuração do resultado com a observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, podendo ser antecipado conforme demonstração contábil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade não tem conselho fiscal.

**CAPÍTULO V**  
**RETIRADA OU SUCESSÃO DE SÓCIAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O falecimento de sócios ou titulares das sócias não implicará dissolução da sociedade e prosseguirá com os herdeiros do falecido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável a matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**APÍTULO VI**  
**DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da comarca de Pamamirim/RN para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Parnamirim/RN, 02 de junho de 2023.

---

**MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Sócia

Representada pelo titular

**MÁRIO SÉRGIO MACEDO LOPES**

---

**BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Sócia

Representada pelo titular

**BRUNO VÍCTOR AMARAL DE OLIVEIRA**

---

**VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES**

Administrador não sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 05455190474                      | BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA |
| 06500191480                      | VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES      |
| 65449410425                      | MARIO SERGIO MACEDO LOPES       |



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 14:47 SOB N° 20230419542.  
PROTOCOLO: 230419542 DE 02/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308372365. CNPJ DA SEDE: 02823335000135.  
NIRE: 24200296418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2023.  
M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 41.471.937/0001-22**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, nascido em 21/12/1986, empresário, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e do CPF nº 054.551.904-74, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, nº 750, casa 202, Condomínio Bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59.153-901;

Único sócio da sociedade empresarial denominada **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Jaguarari, 2281, Caixa Postal 80, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE: 24600153444, inscrita no CNPJ: sob nº CNPJ: 41.471.937/0001-22, resolve na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade empresária gira sob o nome **BV EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª.** A sociedade tem por objeto social as atividades enquadradas nos seguintes códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE):

**6462-0/00** - Holdings de instituições não-financeiras;

**6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios;

**6810-2/02** - Aluguel de imóveis próprios.

**CLÁUSULA 3ª.** A sociedade tem sede na **Rua Jaguarari, 2281, Caixa Postal 80, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500**, sendo permitida a abertura de filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

**CLÁUSULA 4ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, foi na data 22/03/2021.



## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª.** O capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

| Sócios                                 | %           | Quotas         | Valor em R\$      |
|--|-------------|----------------|-------------------|
| <b>BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA</b> | 100%        | 150.000        | 150.000,00        |
| <b>Total</b>                           | <b>100%</b> | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> |

**CLÁUSULA 6ª. DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, administrador, residente domiciliado na Rua Praia Jardim de Ala, 8829, Bairro: Ponta Negra, Cidade: Natal/RN, CEP: 59094-250, nascido em 09/10/1985, inscrito no RG sob nº 1890964 SSP/RN, CPF: 065.001.914-80 e portador da CNH 03670559305, emissão DETRAN/RN em 12/08/2015, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade isoladamente e/ou conjuntamente, observadas as restrições previstas abaixo:

**Parágrafo primeiro** - O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**Parágrafo segundo** - O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio, tais como contrair empréstimos, fazer financiamentos, vender, comprar e alienar bem móveis e imóveis, aquisição de cotas e participação societária em demais empresas no Brasil ou fora.

**Parágrafo terceiro.** O sócio pode designar administradores não sócios, para administrar e defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesse da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

#### **CAPÍTULO IV DA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA 9ª.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CAPÍTULO V DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO**

**CLÁUSULA 10ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, podendo ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular na totalidade das suas cotas, os lucros ou as perdas apuradas.

#### **CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DO FORO**

**CLÁUSULA 11ª.** Fica eleito o foro da comarca e da seção judiciária de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA**  
Sócio

\_\_\_\_\_  
**VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES**  
Administrador não sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BV EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 05455190474                      | BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA |
| 06500191480                      | VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES      |



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 10:54 SOB N° 20230049630.  
PROTOCOLO: 230049630 DE 25/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301126253. CNPJ DA SEDE: 41471937000122.  
NIRE: 24600153444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.  
BV EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 41.499.347/0001-08**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MARIO SÉRGIO MACEDO LOPES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Natal/RN, nascido em 11/09/1965, empresário, portador da CNH nº 01120050100 DETRAN/RN e do CPF nº 654.494.104-25, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, nº 750, casa 29, Condomínio Bosque dos Poetas, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59.153-150;

Único sócio da sociedade empresarial denominada **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jaguarari, 2281, Caixa Postal 82, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE: 24600153584, inscrita no CNPJ: sob nº **41.499.347/0001-08**, resolve na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO**

**CLÁUSULA 1ª.** A sociedade empresária gira sob o nome **MSX EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª.** A sociedade tem por objeto social as atividades enquadradas nos seguintes códigos da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE):

**6462-0/00** - Holdings de instituições não-financeiras;

**6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios;

**6810-2/02** - Aluguel de imóveis próprios.

**CLÁUSULA 3ª.** A sociedade tem sede na **Rua Jaguarari, 2281, Caixa Postal 82, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59062-500**, sendo permitida a abertura de filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

**CLÁUSULA 4ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, foi na data 22/03/2021.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª.** O capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

| Sócios                           | %           | Quotas         | Valor em R\$      |
|----------------------------------|-------------|----------------|-------------------|
| <b>MARIO SÉRGIO MACEDO LOPES</b> | 100%        | 150.000        | 150.000,00        |
| <b>Total</b>                     | <b>100%</b> | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> |

**CLÁUSULA 6ª. DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 7ª.** A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **EDSON PEREIRA VIEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, residente domiciliado na Rua João Pedro Teixeira, 243, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-790, natural de Natal/RN, nascido em 04/11/1975, inscrito no RG sob nº 1368808 SSP/RN, CPF: 874.663.844-04 e portador da CNH 00947625524, emissão DETRAN/RN, com os poderes e atribuições de administrarem a sociedade isoladamente e/ou conjuntamente, observadas as restrições previstas abaixo:

**Parágrafo primeiro** - O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**Parágrafo segundo** - O Administrador não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, do sócio, tais como contrair empréstimos, fazer financiamentos, vender, comprar e alienar bem móveis e imóveis, aquisição de cotas e participação societária em demais empresas no Brasil ou fora.

**Parágrafo terceiro.** O sócio pode designar administradores não sócios, para administrar e defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesse da sociedade.

**CLÁUSULA 8ª.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **CAPÍTULO IV DA TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA 9ª.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CAPÍTULO V DO ENCERRAMENTO DO BALANÇO**

**CLÁUSULA 10ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, podendo ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio na totalidade das suas cotas, os lucros ou as perdas apuradas.

#### **CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DO FORO**

**CLÁUSULA 11ª.** Fica eleito o foro da comarca e da seção judiciária de Natal/RN para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato. E por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o, em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Natal/RN 18 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARIO SÉRGIO MACEDO LOPES**  
Sócio

\_\_\_\_\_  
**EDSON PEREIRA VIEIRA JUNIOR**  
Administrador não sócio





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MSX EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 65449410425                      | MARIO SERGIO MACEDO LOPES   |
| 87466384404                      | EDSON PEREIRA VIEIRA JUNIOR |



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 14:22 SOB N° 20230050743.  
PROTOCOLO: 230050743 DE 30/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301371576. CNPJ DA SEDE: 41499347000108.  
NIRE: 24600153584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.  
MSX EMPRESA DE PARTICIPACOES LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2077479517

2077479517

2077479517

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
83440086080  
RN707883628

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

Nome: VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 001890964 ITEP RN

CPF: 065.001.914-80 DATA NASCIMENTO: 09/10/1985

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES BEZERRA FILHO  
LUCIA DE FATIMA SANTOS ALVES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03670559305 VALIDADE: 22/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 29/08/2005

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 23/06/2021

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

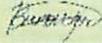
**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

|   |   |                               |
|---|---|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO |   | RN                            |
| - NOME<br>BRUNO VICTOR AMARAL DE OLIVEIRA   |   |                               |
|    | DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF<br>1893021 ITEP RN |                               |
|   | CPF<br>054.551.904-74                             | DATA NASCIMENTO<br>21/12/1986 |
| FILIAÇÃO<br>CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA  |   |                               |
| MONICA PENHA AMARAL DE OLIVEIRA   |   |                               |
| PERMISSÃO   | ACC   | CAT. HAB.<br>B                |
| Nº REGISTRO<br>03829645511  | VALIDADE<br>08/06/2031                            | 1ª HABILITAÇÃO<br>26/04/2006  |
| OBSERVAÇÕES   |   |                               |
|    |   |                               |
| ASSINATURA DO PORTADOR  |   |                               |
| LOCAL<br>NATAL, RN  | DATA EMISSÃO<br>09/06/2021                        |                               |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  |   | 60018648776<br>RN708649874    |
| RIO GRANDE DO NORTE   |   |                               |
| DENATRAN  | CONTRAN   |                               |

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RN**

NOME  
MARIO SERGIO MACEDO LOPES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
728836 ITEP RN

CPF  
654.494.104-25

DATA NASCIMENTO  
11/09/1965

FILIAÇÃO  
CANDIDO LOPES DA SILVA  
CONSTANCA MACEDO LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
D

Nº REGISTRO  
01120050100

VALIDADE  
30/05/2026

1ª HABILITAÇÃO  
10/12/1984

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
NATAL, RN

DATA EMISSÃO  
31/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66560065085  
RN709389868

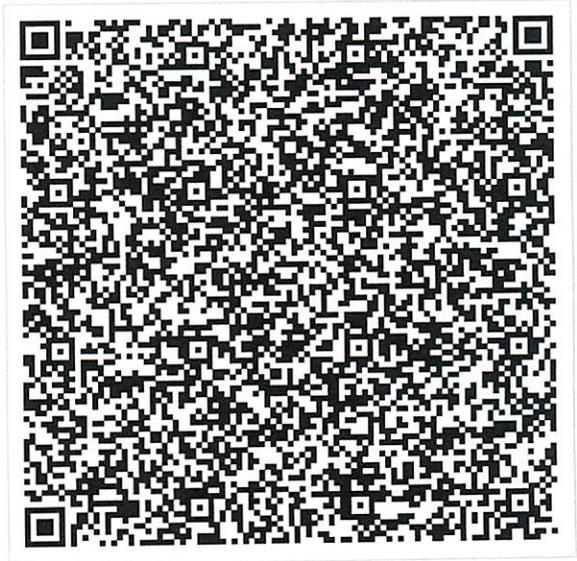
**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2077371726

2077371726

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**